



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2

Outros



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13.694.138/0001-80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONSELHOS ESCOLARES – REDE MUNICIPAL DE ENSINO EXERCÍCIO 2025

O Prefeito Municipal de Condeúba, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Resolução do Conselho Municipal de Educação, bem como demais normativas vigentes no âmbito da gestão democrática da educação pública, **HOMOLOGA**, após aprovação do Conselho Municipal de Educação de Condeúba – Estado da Bahia, a **Resolução nº 007/2025, de 22 de abril de 2025**, que autorizou o funcionamento da da Creche, Educação Infantil, Eja, Ensino Fundamental I e II e Escola em Tempo Integral, na Escola Municipal João Pereira de Sousa na Fazenda Bandarra, neste município. A referida autorização teve como base o Parecer CME nº 007/2025, aprovado em sessão realizada no dia 22 de abril de 2025, o qual compõe a documentação legal no processo burocrático de autorização da mencionada unidade escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba – BA, 22 de maio de 2025

Micael Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Resolução CME nº 008/2025

Autoriza e credencia o funcionamento da Creche, educação Infantil, Fundamental I e II, EJA e Escola em Tempo Integral no estabelecimento Escola Municipal João Pereira de Sousa, e dá outras providências. O Conselho Municipal de Educação – CME de Condeúba – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a lei, e, em especial a LDB nº 9394/96; a Lei Municipal nº 996/2018 do Sistema Municipal de Ensino; a Lei Municipal nº 909/2015 do Plano Municipal de Educação; a Resolução nº 001/2020 do Documento Curricular Referencial de Condeúba - DCRC e o Parecer nº 010/2025 que aprovou a autorização e credenciamento e funcionamento da Creche, Educação Infantil, Fundamental I / II, EJA e Escola em Tempo Integral.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, Creche, Fundamental I e II e EJA no estabelecimento denominado Escola Municipal Jovino Coutinho, situado na Fazenda Bandarra, Zona Rural de Condeúba – Bahia.

Art. 2º Autoriza o funcionamento da Escola em Tempo Integral no Estabelecimento denominado Escola Municipal João Pereira de Sousa na cidade de Condeúba – Bahia.

Art. 3º Credenciar o Estabelecimento acima citado como Unidade Escolar Pública e autônoma, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Condeúba – Estado da Bahia.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Condeúba, 21 de maio de 2025

Suzana Severina do Nascimento

Presidente do CME



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Conselheiros/as

Suzana Severina do Nascimento

Juari Francisco do Nascimento

Neaci Rodrigues Dias

Núbia Pereira dos Santos Matos

Silvandira Vieira Aires de Oliveira

Valdiceia Terence dos Santos

Vanilde Rocha Cordeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Interessado: Escola Municipal João Pereira de Sousa - Bandarra
Assunto: Autorização e Credenciamento para Ensino fundamental
Comissão: Suzana Severina do Nascimento – Pres. do CME Conselheiro Agnério Evangelista de Souza – Relator Conselheira Rosângela Sousa - Membro
Processo: CME/2025 nº 008.2025, de 21.05.2025
Parecer CME nº 008.2025, de 21.05.2025
Aprovado em: 21 de maio de 2025

RELATÓRIO

I – Introdução

A Escola Municipal João Pereira de Sousa, situada na Comunidade do Bandarra – Município de Condeúba – Bahia, foi criada pela Lei Municipal nº 974/17, de 24.11.2017; de autoria do Vereador Fabiano Ferreira que apresentou à Câmara Municipal um Projeto de Lei de nº 022/2017, para que fosse construída pelo Poder Público Municipal a referida escola com recursos oriundos do PAR – Plano de Articulação do Governo Federal, num investimento de quase dois milhões de reais, na localidade do Bandarra onde já existia uma pequena escola com apenas uma sala de aula de nome Luís Gama que não atendia à demanda do alunado da região. Depois de ter passado pelos trâmites legais da Câmara Municipal, o estabelecimento de ensino foi realmente construído, constando em sua estrutura seis salas de aula e outras dependências em terreno de 3.710 m², doado por João da Venda, cognome de João Pereira de Sousa.

O estabelecimento leva o nome de João Pereira de Sousa em homenagem a um influente morador do lugar que ajudou com sua família a desenvolver a comunidade; pois o Sr. João foi comerciante, agricultor, pecuarista, além de trabalhar pela saúde de seus moradores, de divulgar a cultura e ser membro ativo da igreja católica local. Então, a homenagem a este cidadão se justifica pelos trabalhos prestados durante seu tempo de vida naquela comunidade.

Estando ainda em começo de tudo, a referida escola muito em breve terá seu diretor e coordenador pedagógico definitivos, bem como, um número mais elevado de alunos e alunas em idade de Creche, Pré-escola, Ensino Fundamental de nove anos e EJA. O modesto quadro de profissionais da educação, aos poucos, será ampliado pela Secretaria Municipal da Educação de Condeúba, o que não impede a este Conselho em determinar sua Autorização para que funcione de maneira oficial o Ensino Fundamental nas séries iniciais, 1º ao 5º Ano, tendo em vista possuir um corpo docente e administrativo satisfatório para o presente momento.

A sua Proposta Pedagógica, isto é, o seu PPP atende ao que, de mais moderno existe na educação brasileira no decorrer desses últimos anos; pois está seguindo o Documento Referencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Curricular de Condeúba – DRCC o qual foi elaborado perante as normas da BNCC por um grupo competente de profissionais da educação do município de Condeúba – Estado da Bahia.

II – Biografia de João da Venda

João Pereira de Sousa, popularmente conhecido como João da Venda, nasceu em 15 de junho de 1924 na Fazenda Tabuleiro de Dentro no município de Presidente Jânio Quadros. Filho do senhor Bernardino Pereira de Sousa e da senhora Emília Rosa de Jesus, casou-se no dia 20 de março de 1969 com Idalice Pereira de Sousa e juntos tiveram sete filhos: Valdete Pereira de Sousa, João Pereira de Sousa Filho, Isabel Pereira de Sousa Silva, José Pereira de Sousa sobrinho, Emília Pereira de Sousa Santos, Leonor Pereira de Sousa Silva e Maria Pereira Rocha. Tem 13 netos e 6 bisnetos. Com o tempo, veio morar na Comunidade do Bandarra onde fixou residência. Na comunidade, foi lavrador, comerciante e conquistou a simpatia dos moradores sendo uma pessoa muito querida e influente no desenvolvimento local e também nas comunidades vizinhas. Católico, solidário com os mais carentes, ajudava com sua venda às pessoas. Em seu comércio havia de tudo: cereais, bebidas, guloseimas e outras coisas. Este estabelecimento comercial, servia de ponto de encontro para bate-papo, quando os trabalhadores saíam do serviço nas roças e no fim das conversas, compravam alguma coisa para levar para casa. Devido ao seu comércio, seu João acabou sendo uma pessoa bastante conhecida e de referência na localidade, principalmente quando os assuntos tratados eram a agricultura, pecuária, saúde, cultura local e religião católica. Seu João era uma pessoa idônea e respeitada pelos conhecidos, uma vez que sua colaboração era voluntária em benefício de todos. João da Venda faleceu em 27 de janeiro de 2010 aos 85 anos de idade em sua residência na Fazenda Bandarra onde a maioria de seus filhos residem até hoje. A parceria com a educação local vem de longas datas, pois foi o doador do terreno onde se construiu a pequena escola da comunidade que levou o nome de Luís Gama. Hoje a escola é outra em prédio bem maior em terreno doado por seu filho João Pereira de Sousa Filho.

III – Estrutura do Prédio

Com planta original do FNDE, o prédio foi construído em terreno de 3.710 m², doado por João Pereira de Sousa Filho, o qual está localizado na Comunidade do Bandarra – Município de Condeúba. Em sua estrutura física consta: Bloco Administrativo com 74,81 m², Bloco de Serviço com 74,81 m², Bloco Pedagógico com 360,38 m², Recreio Coberto com 175,35 m² sendo a área construída de 854 m². As salas de aula medem 48 m² cada uma e tem capacidade para 36 alunos cada. São iluminadas e bem ventiladas para o trabalho com os alunos. As salas de leitura e de informática medem 12 m² cada uma. A Diretoria e a Secretária têm 2,40 m² cada uma e que comporta muito bem diretora e secretária respectivamente. Existem cinco sanitários para um total de nove vasos sanitários. O pátio de recreio é bem estruturado para devaneio dos alunos nas horas vagas. Outras dependências próprias de um estabelecimento de ensino foram construídas, segundo a planta oriunda do FNDE.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Notamos que a instalação hidráulica ainda é adaptada, pois há uma caixa d'água com capacidade para 30.000 m³ de água potável, servindo a todo o estabelecimento. Esta caixa é preenchida por meio de carros-pipa. A instalação elétrica foi feita, aproveitando a que existe na antiga escola da comunidade, que é bem próxima ao novo prédio. Quanto à estrada que dá acesso à Fazenda Bandarra necessita de cuidados de manutenção constante por parte da Prefeitura, porque as fortes chuvas caídas na região, deixou-a um pouco danificada. Ainda há serviços de jardinagem a serem feitos, porém o prédio reúne condições de funcionamento do Ensino Fundamental a partir de 2023.

Com base nos dados do estabelecimento, colhidos durante a visita do CME no dia 26 de janeiro do corrente ano, foi possível o preenchimento do Anexo I, conhecido como Laudo Prévio, da Resolução nº 001.2007 do CME, a qual foi baseada na Resolução 037/2001 do Conselho Estadual de Educação – CEE.

IV – Bases Legais

A lei de criação da Escola João Pereira de Sousa – Lei Municipal nº 974, de 24.11.2017, teve sua origem no Projeto de Lei nº 022/2017, de 21.09.2017 do Vereador Fabiano Ferreira o qual passou pelas três Comissões da Câmara Municipal de Condeúba: a Comissão de Justiça e Redação; a Comissão de Orçamento, Finanças e Contas e a Comissão de Saúde, Educação, Obras e Serviços Públicos. Assinou como relator do Parecer da Comissão de Justiça e Redação, o vereador Maurilo Guilherme de Sousa, em 21.09.2017. Aprovado o projeto de lei, o Prefeito Silvan Baleeiro sancionou a referida lei municipal nº 974 acima citada. Portanto, a escola tem criação legal estabelecida por lei. O estabelecimento agora seguirá a LDB nº 9394/96 sobre o Ensino Fundamental e suas modalidades e os parâmetros de sua Proposta Pedagógica, a qual se encontra em anexo a este Parecer; bem como as instruções da Secretaria Municipal de Educação e as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação em conformidade com o Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação e com as orientações da UNCME/UNDIME Nacionais.

V – Projeto Político Pedagógico – PPP

A escola apresenta um Projeto Político Pedagógico – PPP, também conhecido como Proposta Pedagógica, elaborado em parceria com a presidente do CME – Professora Suzana Nascimento que está estruturado de acordo com as necessidades de uma unidade escolar no meio campestre. Bastante diversificado, verifica-se que ele se ocupa de um caderno que traz no seu esboço o histórico da escola, a missão escolar, objetivos de creche, objetivos de pré-escola, objetivos do Ensino Fundamental, o perfil do aluno, o perfil do professor entre outros assuntos.

Visando melhorar a qualidade do ensino, seus objetivos específicos condizem com boa aprendizagem ao tecer a busca pela melhoria do ensino ofertado, tendo em vista a qualidade de vida de crianças e adolescentes. Exercitar a gestão democrática e a compreensão da importância do



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

trabalho coletivo. Melhorar o processo de ensino-aprendizagem, considerando os quatro pilares básicos da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser. Planejar e executar projetos que priorizem um aprendizado significativo dos alunos e que integre família e comunidade escolar. São alguns exemplos de seus objetivos específicos.

O anseio da Proposta Pedagógica é que a escola seja: igualitária, harmoniosa, acolhedora, dinâmica, inovadora, criativa, participativa e transformadora.

Fazem parte do PPP, os Projetos Pedagógicos, o Planejamento, a Avaliação, as Reuniões, a Recreação, as Normas Disciplinares, a Organização Administrativa e Pedagógica.

A Matriz Curricular segue a normalidade aprovada pelo CME para o Ensino Fundamental I cujos componentes constam de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia, História, Ed. Artística, Ed. Física e Ensino Religioso de carga horária anual de 800 horas em 200 dias letivos.

“Sabe-se que o PPP se constitui de um processo democrático de decisões, preocupa-se em instaurar uma forma de organização de trabalho pedagógico que supere os conflitos, buscando eliminar as relações competitivas, corporativas e autoritárias, rompendo com a rotina do manto impessoal e racionalizado da burocracia que permeia as relações do interior da escola,” conforme o dizer da Professora Ilma Veiga em seu trabalho acadêmico – Projeto Político Pedagógico. A Escola João Pereira de Sousa poderá ampliar seu ensino no atendimento a alunos em idade de creche, pré-escola, ensino fundamental I, ensino fundamental II e até mesmo de EJA, para maiores de 15 anos que deixaram de estudar por motivo de força maior; caso haja necessidade desse público em futuro breve. Sua infraestrutura física permite a esses atendimentos muito bem.

Enfim, tendo por base as luzes da BNCC, do DRCC, da LDB e do PME a referida escola reúne as condições necessárias para seu pleno funcionamento.

VI – Considerações Finais

Considerando que:

- O prédio onde funcionará a Escola João Pereira de Sousa, situado na Comunidade do Bandarra, o qual foi visitado e inspecionado pelo Conselho Municipal de Educação, no dia 26 de janeiro de 2023, possui estrutura física para o pleno desenvolvimento educacional;
- O Projeto Político Pedagógico encontrar-se bem estruturado; mesmo em se tratando de uma unidade escolar na zona rural, porém unido ao pensamento moderno de questões pedagógicas e comportamentais do aprender a ser, aprender a fazer e do aprender a aprender;
- A Proposta Pedagógica do estabelecimento apresentar em sua elaboração, dados do Corpo Docente e Administrativo, dispensando assim Parecer Técnico-Pedagógico por parte do Secretário Municipal de Educação;
- Decisões da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2020, do Plano Municipal de Educação – PME, devidamente monitorado e articulado com a BNCC via DRCC – Documento Referencial Curricular de Condeúba e demais leis educacionais estarem dentro do contexto possível do Projeto Político Pedagógico da escola;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Comissão de Ensino Fundamental

Conselheira Suzana Severina do Nascimento – Presidente do CME

Conselheira Suzana Severina do Nascimento-relatora

Conselheiro Agnério Evangelista de Souza

Conselheira Rosângela Sousa – Membro

Suzana Severina do Nascimento

Presidente



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONSELHOS ESCOLARES – REDE MUNICIPAL DE ENSINO EXERCÍCIO 2025

O Prefeito Municipal de Condeúba, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Resolução do Conselho Municipal de Educação, bem como demais normativas vigentes no âmbito da gestão democrática da educação pública, **HOMOLOGA**, após aprovação do Conselho Municipal de Educação de Condeúba – Estado da Bahia, a **Resolução nº 010/2025, de 22 de abril de 2025**, que autorizou o funcionamento da **Creche, Educação Infantil, Eja I e II, Ensino Fundamental I e II e Escola em Tempo Integral, na Escola Municipal Jovino Coutinho na Fazenda Riacho Seco**, neste município. A referida autorização teve como base o **Parecer CME nº 010/2025**, aprovado em sessão realizada no dia **22 de abril de 2025**, o qual compõe a documentação legal no processo burocrático de autorização da mencionada unidade escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba – BA, 22 de maio de 2025

Micael Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Resolução CME nº 008/2025

Autoriza e credencia o funcionamento da Creche, educação Infantil, Fundamental I e II, EJA e Escola em Tempo Integral no estabelecimento Escola Municipal João Pereira de Sousa, e dá outras providências. O Conselho Municipal de Educação – CME de Condeúba – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a lei, e, em especial a LDB nº 9394/96; a Lei Municipal nº 996/2018 do Sistema Municipal de Ensino; a Lei Municipal nº 909/2015 do Plano Municipal de Educação; a Resolução nº 001/2020 do Documento Curricular Referencial de Condeúba - DCRC e o Parecer nº 010/2025 que aprovou a autorização e credenciamento e funcionamento da Creche, Educação Infantil, Fundamental I / II, EJA e Escola em Tempo Integral.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, Creche, Fundamental I e II e EJA no estabelecimento denominado Escola Municipal Jovino Coutinho, situado na Fazenda Riacho Seco, Zona Rural de Condeúba – Bahia.

Art. 2º Autoriza o funcionamento da Escola em Tempo Integral no Estabelecimento denominado Escola Municipal Jovino Coutinho na cidade de Condeúba – Bahia.

Art. 3º Credenciar o Estabelecimento acima citado como Unidade Escolar Pública e autônoma, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Condeúba – Estado da Bahia.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Condeúba, 21 de maio de 2025

Suzana Severina do Nascimento

Presidente do CME



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Interessado: Escola Municipal Jovino Rodrigues Coutinho

Assunto: Autorização para Creche e renovação de autorização para Ensino Fundamental de nove anos

Comissão: Suzana Severina do Nascimento-Pres. do CME
Conselheira Suzana Severina do Nascimento-relatora

Conselheiro: Agnério Evangelista de Souza relator

Conselheira: Valdiceia Rosa Terence

Processo: CME/2025 nº 010

Parecer CME nº 010.2025, 21.05.2025

Aprovado em: 21 de maio 2025

RELATÓRIO

1-Introdução

A Escola Municipal Jovino Coutinho localizada na Fazenda Riacho Seco de Gerosino é uma Unidade Escolar autônoma e independente na qual funciona a Educação Infantil na modalidade de Pré-escola e o Ensino Fundamental de nove anos. Em anos passados, essa escola era um anexo do Colégio Municipal Alcides Cordeiro, porém houve um Decreto Municipal de nº 009.2015, de 27.02.2015, que a desanexou do Alcides e a escola passou a ter administração própria. Então, a diretora da época Professora Edite Jesuína de Jesus Santos solicitou ao CME, por meio de ofício, para que o Colegiado autorizasse o funcionamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental de nove anos, EJA I e EJA II, caso houvesse necessidade, naquela escola.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

O CME elaborou um Parecer de nº 001.2015 o qual foi aprovado em 20.08.2015. Esse Parecer gerou a Resolução nº 001.2015, de 25.08.2015 a qual foi homologada pelo Prefeito José Augusto Ribeiro em 27 de agosto do mesmo ano e o estabelecimento ficou devidamente autorizado.

Passados cerca de oito anos, a Jovino Coutinho cresceu, passou por reforma, possui novo Projeto Político Pedagógico e agora implanta a Educação Infantil na modalidade de creche para crianças de 2 a 3 anos, 11 meses e 29 dias. Essa implantação se deve a um desejo maior de pais de alunos daquela comunidade. No entanto, na primeira visita feita pelo CME no começo deste ano de 2023, ainda não havia alunos matriculados para a creche, porque não tinha uma sala especial para este atendimento. Posteriormente, far-se-á adaptação necessária para que crianças pequenas possam frequentar a Unidade.

Para essa nova fase, a escola necessita de autorização e ao mesmo tempo renovação de autorização do órgão competente que é o Conselho Municipal de Educação - CME de Condeúba - Bahia.

Já se sabe que a escola recebeu esse nome em homenagem ao Sr. Jovino Rodrigues Coutinho, natural de Caculé, que se estabeleceu com a família no Riacho Seco de Gerosino. Por aqui estabelecido, procurou construir uma escolinha para que seus filhos pudessem estudar e as crianças da vizinhança. Com a ajuda de governantes da época e muito esforço de seu Jovino, foi possível construir um pequeno prédio para a educação de crianças do lugar. Colocar uma professora não foi fácil, seu Jovino teve de ir à capital do Estado para conseguir uma professora. Além da educação, ele se preocupava também com a religião de crianças e adolescentes, afinal de contas, seu Jovino queria o bem-estar social de sua família. Atitudes de um verdadeiro patriarca digno de honra e respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

educacional. A BNCC propõe a integração de práticas sociais que sejam dirigidas à realidade do sujeito, promovendo assim, uma educação integral, preconizada pelo próprio documento, assentada em uma educação integral que pressupõe a atuação ativa do sujeito na sociedade.

Consoante com a proposta da BNCC, do DCRB e do DCRC, a escola Jovino Coutinho está empenhada com o seu currículo para que os educandos desenvolvam diferentes habilidades e competências sugeridas pela BNCC em cada etapa de ensino e aprendizagem.

III-Estrutura do prédio

A Unidade Escolar em referência possui prédio próprio, construída em terreno de 3.212 m². possui seis salas de aula para o Ensino Fundamental de nove anos que também servem à Educação Infantil. As salas são ventiladas, arejadas e iluminadas. Passou recentemente por uma reforma, mas ainda há necessidade de ampliação como a construção de um almoxarifado. Possui um salão de 48 m², porém sem janelas, o que não é adequado para crianças em idade de creche. Necessita de adaptação. Tem uma grande quadra para Educação Física com 543 m² e possui outras dependências como Diretoria, Cantina, Cozinha e Depósito.

Atualmente está sobre a direção do Professor Rubens Ribeiro o qual faz grande esforço para o funcionamento dela.

O CME nas pessoas dos Conselheiros/as Suzana Nascimento, Valdiceia Terence, Marli Maria, Suelly Tolentino, Douglas Dutra, Vanilde Cordeiro, Agnério Souza, visitou a unidade de ensino.

IV-Projeto Político Pedagógico - PPP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

O caderno do novo Projeto Político Pedagógico da Escola Jovino Coutinho apresenta um esboço variado em várias partes: Apresentação, Justificativa, Histórico, Contexto Socioeconômico, Concepções de Educação, Aprendizagem, Homem, Escola, Sociedade e do Mundo;

Princípios, Diagnóstico Escolar, Escola que se quer construir, Perfil do Aluno. Perfil dos Professores, Missão da Escola. BNCC e Currículo, Objetivo Geral e Objetivos Específicos, Referencial Teórico, Organização do Trabalho Pedagógico, Partes de Regimento Interno, Matriz Curricular, Caixa Escolar, Considerações Finais e Referências.

Este Projeto traduz a proposta educativa construída pela comunidade escolar no exercício de sua autonomia, com base no diagnóstico dos estudantes e nos recursos humanos e materiais disponíveis, sem perder de vista as orientações curriculares nacionais e as orientações dos respectivos sistemas de ensino. É muito importante a participação ampla dos profissionais da educação, da família, dos estudantes e da comunidade local.

Na definição das orientações impressas no processo educativo, consta um projeto apoiado por um processo contínuo de avaliação que permita corrigir os rumos e incentivar as boas práticas pedagógicas.

Com esta base e atendendo a solicitação do Ministério da Educação com incentivo da SEMED, através de formações e orientações da UNDIME/UNCME, foi

criado um comitê escolar com a participação de vários segmentos. Participaram da reelaboração do Projeto discentes, docentes, funcionários e pais de alunos por meio de conversas, discussões, questionários, reuniões e pesquisas relacionadas á escola que temos e a escola que queremos. Um dos objetivos principais foi a busca por uma escola



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

referencial deste Relatório e de comum acordo solicita a aprovação deste Conselho Pleno para que:

1- Autorize o Estabelecimento a funcionar a modalidade de Creche para crianças de 2 a 3 anos, 11 meses e 29 dias residentes na Comunidade do Riacho Seco de Gerosino;

2-Renove a Autorização para Pré-escola, Ensino Fundamental de nove anos e EJA I e EJA II, quando houver;

3- Autoriza e credencia o funcionamento da escola em Tempo Integral por um período de 7 (sete) a 10 (dez) horas diárias. Vide a Lei 14.640/2023.

4- Credencie o Estabelecimento como Unidade Escolar integrante da Educação Básica Pública pertencente ao Sistema de Ensino do Município de Condeúba Estado da Bahia por meio de Resolução emanada do Conselho Municipal de Educação de Condeúba e homologada pelo Prefeito Micael Batista Silveira.

ESTE É O NOSSO PARECER

Condeúba-BA, 21 de maio de 2025

Comissão de Ensino Fundamental:

Conselheira Suzana Severina do Nascimento - relatora

Conselheiro Agnério Evangelista de Souza

Conselheira Valdiceia Rosa Terence dos Santos - Membro

Suzana Severina do Nascimento

Presidente



gabinete@condeuba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONSELHOS ESCOLARES – REDE MUNICIPAL DE ENSINO EXERCÍCIO 2025

O Prefeito Municipal de Condeúba, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Resolução do Conselho Municipal de Educação, bem como demais normativas vigentes no âmbito da gestão democrática da educação pública, **HOMOLOGA**, após aprovação do Conselho Municipal de Educação de Condeúba – Estado da Bahia, a **Resolução nº 007/2025, de 22 de abril de 2025**, que autorizou o funcionamento da **Creche, Educação Infantil, Eja, Ensino Fundamental I e II e Escola em tempo integral, na Escola Municipal Aristides Carvalho, no Povoado da Mandaçaia**, neste município. A referida autorização teve como base o **Parecer CME nº 007/2025**, aprovado em sessão realizada no dia **22 de abril de 2025**, o qual compõe a documentação legal no processo burocrático de autorização da mencionada unidade escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba – BA, 21 de maio de 2025

Micael Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Resolução CME nº 007/2025

Autoriza e credencia o funcionamento da Creche, educação Infantil, Fundamental I e II, EJA e Escola em Tempo Integral no estabelecimento Escola Municipal Aristides Carvalho, e dá outras providências. O Conselho Municipal de Educação – CME de Condeúba – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a lei, e, em especial a LDB nº 9394/96; a Lei Municipal nº 996/2018 do Sistema Municipal de Ensino; a Lei Municipal nº 909/2015 do Plano Municipal de Educação; a Resolução nº 001/2020 do Documento Curricular Referencial de Condeúba - DCRC e o Parecer nº 007/2025 que aprovou a autorização e credenciamento e funcionamento da Creche, Educação Infantil, Fundamental I / II, EJA e Escola em Tempo Integral.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, Creche, Fundamental I e II e EJA no estabelecimento denominado Escola Municipal Aristides Carvalho, situado no Distrito da Mandaçaia, Zona Rural de Condeúba – Bahia.

Art. 2º Autoriza o funcionamento da Escola em Tempo Integral no Estabelecimento denominado Escola Municipal Aristides Carvalho na cidade de Condeúba – Bahia.

Art. 3º Credenciar o Estabelecimento acima citado como Unidade Escolar Pública e autônoma, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Condeúba – Estado da Bahia.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Condeúba, 21 de maio de 2025

Suzana Severina do Nascimento

Presidente do CME



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Conselheiros/as

Suzana Severina do Nascimento

Juarí Francisco do Nascimento

Neaci Rodrigues Dias

Núbia Pereira dos Santos Matos

Silvandira Vieira Aires de Oliveira

Valdiceia Terence dos Santos

Vanilde Rocha Cordeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Interessado: Escola Municipal Aristides Carvalho
Assunto: Autorização para Educação Infantil: Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental I e II, EJA e Escola em Tempo Integral.
Comissão: Suzana Severina do Nascimento-Pres. do CME
Conselheira e relatora: Suzana Severina do Nascimento-Pres. do CME
Conselheiro: Agnério Evangelista de Souza
Conselheira: Valdiceia Rosa Terence dos Santos
Processo: Processo: CME/2025 007, de 21.05.2025
Parecer CME nº CME/2025 nº 003.2023, de 09.03.2023
Aprovado em: 21 de maio de 2025

RELATÓRIO

1-Introdução

A Escola Municipal Aristides Carvalho foi fundada em 1974 na gestão do Prefeito Municipal Antônio Terêncio. Recebeu este nome para homenagear o Senhor Aristides Carvalho, por ser o fundador da comunidade. No início de sua história, a escola funcionava em um prédio pequeno, apenas com uma turma multisseriada, no turno matutino com o professor Adelino Pereira de Carvalho. Nos anos anteriores, a escola funcionava com turmas multisseriadas e a partir do ano de 2006 passou a ser seriada, tornando a Escola Municipal Aristides Carvalho um núcleo, que, além de atender a comunidade local, passou a matricular alunos da Escola Municipal Castelo Branco, localizada na Fazenda Lagoa de Dentro, da Escola Boa Esperança, localizada na Fazenda Lagoa Nova, os alunos da Escola Municipal Rodrigues Alves situada na Fazenda Poção, e da escola Dom Pedro I da região de Malhada de Areia. Anteriormente, o Fundamental II funcionava nesta escola, como uma extensão do Colégio Municipal Alcides Cordeiro. A partir do Decreto Municipal nº009/2015, do dia 27 de fevereiro de 2015, a Escola Municipal Aristides Carvalho passou a atender o Fundamental II que deixou de ser um anexo do Colégio Municipal Alcides Cordeiro, tornando-se uma Unidade Escolar independente. A escola foi autorizada pelo Conselho Municipal de Educação pela Resolução nº 003.2015. de 26 08 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Atualmente este estabelecimento de ensino funciona no turno matutino, atendendo a alunos da Educação Infantil, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. No turno vespertino atende do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II.

II-Biografia de Aristides Carvalho

Aristides Pereira de Carvalho nasceu no ano de 1879 na Fazenda Pé da Ladeira, filho de Martiliano Pereira de Carvalho e Maria Pereira. No ano de 1927, comprou um terreno na fazenda Mandaçaia para onde enviou dois de seus filhos com o objetivo de conhecer melhor o lugar, sendo eles Sebastião e José Manoel. Chegando ao local indicado, começaram a preparar a terra para plantação de mandioca, e juntos construíram um pequeno rancho. Após algum tempo, o senhor Aristides veio morar nesta localidade juntamente com sua família. Trabalhava na agricultura que era a principal fonte de sobrevivência. Senhor Aristides ficou muito conhecido na região. Ele recebia sempre visitas de ilustres fazendeiros e de pessoas que sempre passavam pela localidade.

Possui três famílias, pois ficou viúvo por duas vezes sendo casado com as seguintes mulheres.

Primeiro casamento:

Dona Silvera com quem teve três filhos: Alexandre, Sebastião e José Manoel

Segundo casamento:

Dona Ana Maria De Jesus com quem teve doze filhos: Maria, Genésia, Filomeno, Jovelina, Anália, Pedro, Percília, Melânia, Antônio, Izabel, Mário e João Grosso.

No Terceiro casamento;

Dona Ana Francisca Pereira com ela teve Belarmina e Aristides. Ana era viúva e tinha uma filha de seu primeiro casamento com o nome de Ursulina, a qual o Senhor Aristides assumiu como sua filha.

Gostava muito de festas, quando casava suas filhas fazia grandes festas com duração de dois a três dias e geralmente fazia casamento de dois filhos por vez. Eram dias de muito trabalho e muita alegria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Aristides Pereira de Carvalho durante sua vida foi uma pessoa amigável, gostava muito de conversar com as pessoas, brincava muito com seus netos, sempre costumavam visitar seus amigos de outras regiões. Faleceu no dia 29 de agosto de 1963.

III-Estrutura do Prédio

A Escola Municipal Aristides Carvalho está localizada no Povoado da Mandaçaia. Município de Condeúba, Estado da Bahia, próximo à divisa com o município de Cordeiros. O ambiente escolar e acolhedor limpo bonito e agradável. É uma escola organizada, possui uma boa estrutura física, com espaço arejado, possui oito salas de aula atendendo turmas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental de nove anos. do 1º ao 9º Anos.

Possui uma pequena secretaria com um banheiro, uma sala para os professores, um almoxarifado, quatro sanitários para os alunos 02 masculinos, um acessível. 02 femininos, um acessível, uma cozinha com lavanderia, um pátio onde as crianças brincam no momento da recreação e nas aulas de psicomotricidade e lateralidade outro espaço usado para as recreações e a prática de atividades físicas e esportivas é a quadra Poliesportiva Otacílio de Souza Oliveira, adquirida no ano de 2016, com amplo espaço, coberta e com boa iluminação

Está em construção mais 2 salas de aula de tamanho 6m² que servirá para organizar melhor as turmas de Creche: Maternal I e II. A área completa da escola corresponde a 722.10m² de área total

IV-Bases Legais

A escola tem criação legal estabelecida por lei. O estabelecimento agora seguirá a LDB nº 9394/96 sobre o Ensino Fundamental e suas modalidades e os parâmetros de sua Proposta Pedagógica, a qual se encontra em anexo a este parecer, bem como as instruções da Secretaria Municipal de Educação e as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação em conformidade com o Conselho Nacional de Educação, Conselho Estadual de Educação e também com as orientações da UNCME/UNDIME Nacionais No ano de 2014 sob a Lei 875, de junho de 2014, recebeu o Título Dominial pelo Município de Condeúba.

Estado da Bahia Sob a resolução CME nº 001/2015 autoriza e credencia o funcionamento dos cursos de Educação infantil (pré-escola) e o Ensino Fundamental I e II de nove anos

V- Projeto Político Pedagógico - PPP



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

O Projeto Político Pedagógico da escola traduz a proposta educativa construída pela comunidade escolar no exercício da sua autonomia, com base no diagnóstico dos estudantes e nos recursos humanos e materiais disponíveis, sem perder de vista as orientações curriculares nacionais e as orientações dos respectivos sistemas de ensino. Sendo muito importante a participação ampla dos profissionais da escola, da família, dos estudantes e da comunidade local.

Na definição das orientações impressas no processo educativo, consta um projeto apoiado por um processo contínuo de avaliação que permita corrigir os rumos e incentivar as boas práticas.

Com esta base e também atendendo a solicitação do Ministério da Educação com incentivo da Secretaria Municipal de Educação, através de formações e orientações da UNDIME/UNCME (União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação/União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação) que exercem o papel de debater em torno das questões educacionais em relação aos aspectos das políticas públicas da área educacional, foi criado um comitê escolar com a participação de vários segmentos. Assim, participaram da reelaboração do projeto, de forma direta ou indireta, todos os setores da instituição (discentes, docentes e funcionários) e da comunidade externa (os pais), por meio de conversações, discussões, questionários, reuniões e pesquisas relacionadas sobre a escola que temos e a escola que queremos. Tendo como um dos objetivos principais, a busca por uma escola mais competente, humana, igualitária e cooperativa, onde todos tenham oportunidades de crescer e desenvolver-se de forma saudável e ativa.

A EMAC vem promovendo discussões em sua vivência pedagógica com a sua comunidade, em busca de um projeto educacional sério e coerente com a realidade onde se insere sob uma dinâmica de construção coletiva, planejamos o que temos com a intenção de realizar, com base no que a nossa história já construiu ao longo dos anos.

Elaboramos metas e objetivos para serem alcançados de médio e em longo prazos, a partir da visão e missão da escola, considerando o compromisso de cada um, a educação deve organizar-se em torno de quatro aprendizagens fundamentais, que, no decorrer da vida humana, serão pilares do conhecimento: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a aprender e aprender a ser.

Este Projeto surge como um instrumento que nos lançará à frente e guiará a cada um de nós na busca da construção de uma sociedade mais justa e uma educação significativa e de qualidade. O documento é composto do histórico da escola, desde sua fundação até os dias de hoje, incluindo a biografia do Senhor Aristides Carvalho que em sua homenagem, foi dado o nome a esta instituição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Contém também um diagnóstico da escola, os desafios e metas, bem como os fundamentos pedagógicos que sustentam o trabalho educativo, como o planejamento, as metodologias, avaliação, os projetos culturais e de intervenção que são aplicados. Que este Projeto Pedagógico seja a bússola que norteia os trabalhos rumo a uma educação igualitária e de qualidade.

VI-Considerações Finais

Considerando que:

a) O prédio onde funciona a Escola Municipal Aristides Carvalho, situado no Povoado da Mandaçaia, o qual foi visitado pelo Conselho Municipal de Educação neste ano de 2023, possui estrutura física para o pleno desenvolvimento educacional;

b) O Projeto Político Pedagógico encontra-se bem estruturado, mesmo em se tratando de unidade escolar na zona rural, porém unido ao pensamento moderno de questões pedagógicas e comportamentais do aprender a ser, aprender a fazer e do aprender a aprender.

c) Considerando a LDB Lei nº 9394/96 e demais leis da Educação como também Resoluções do CME de Condeúba, esta Comissão julga procedente todo o referencial deste Relatório e de comum acordo solicita a aprovação deste Conselho para que:

1- Autorize o estabelecimento a funcionar a modalidade de Creche para crianças de 2 a 4 anos.

2- Renove a autorização para Pré-escola. Ensino Fundamental I e II e Educação de Jovens e Adultos – EJA

3- Autoriza e credencia o funcionamento da escola em Tempo Integral por um período de 7 (sete) a 10 (dez) horas diárias. Vide a Lei 14.640/2023.

4- Credencie o estabelecimento como Unidade Escolar integrante da Educação Básica Pública pertencente ao Sistema de Ensino do Município de Condeúba Estado da Bahia, por meio de Resolução emanada do CME de Condeúba e homologada pelo Prefeito Micael Batista Silveira.

ESTE É O NOSSO PARECER

Condeúba, 21 de maio de 2025



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Comissão de Ensino Fundamental:

Conselheira Suzana Severina do Nascimento - Presidente do CME

Conselheiro Agnério Evangelista de Souza-Membro

Conselheira Valdiceia Rosa Terence dos Santos - Membro

Suzana Severina do Nascimento

Presidente



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba — BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 15694138/0001-80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONSELHOS ESCOLARES – REDE MUNICIPAL DE ENSINO EXERCÍCIO 2025

O Prefeito Municipal de Condeúba, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Resolução do Conselho Municipal de Educação, bem como demais normativas vigentes no âmbito da gestão democrática da educação pública, **HOMOLOGA**, após aprovação do Conselho Municipal de Educação de Condeúba – Estado da Bahia, a **Resolução nº 011/2025, de 22 de abril de 2025**, que autorizou o funcionamento da **Educação de Jovens e Adultos (EJA) Etapas I e II, do Ensino Fundamental II e da Escola em Tempo Integral, na Escola Municipal Tranquilino Leovigildo Torres**, neste município. A referida autorização teve como base o **Parecer CME nº 011/2025**, aprovado em sessão realizada no dia **22 de abril de 2025**, o qual compõe a documentação legal no processo burocrático de autorização da mencionada unidade escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba – BA, 22 de maio de 2025

Micael Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



Conselho Municipal de Educação
Condeúba/BA

Rua Marechal Deodoro s/n

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Resolução CME nº 010/2025

Autoriza e credencia o funcionamento do Ensino Fundamental e II, EJA I e II e Escola em Tempo Integral no estabelecimento Escola Municipal Tranquilino Leovigildo Torres, e dá outras providências. O Conselho Municipal de Educação – CME de Condeúba – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a lei, e, em especial a LDB nº 9394/96; a Lei Municipal nº 996/2018 do Sistema Municipal de Ensino; a Lei Municipal nº 909/2015 do Plano Municipal de Educação; a Resolução nº 001/2020 do Documento Curricular Referencial de Condeúba - DCRC e o Parecer nº 008/2025 que aprovou a autorização e credenciamento e funcionamento da Creche, Educação Infantil, Fundamental II, EJA I e II e Escola em Tempo Integral.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o funcionamento da Educação Infantil, Creche, Fundamental I e II e EJA no estabelecimento denominado Escola Municipal Tranquilino Leovigildo Torres, situado na cidade de Condeúba – Bahia.

Art. 2º Autoriza o funcionamento da Escola em Tempo Integral no Estabelecimento denominado Escola Municipal Tranquilino Leovigildo Torres na cidade de Condeúba – Bahia.

Art. 3º Credenciar o Estabelecimento acima citado como Unidade Escolar Pública e autônoma, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Condeúba – Estado da Bahia.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Condeúba, 21 de maio de 2025

Suzana Severina do Nascimento

Presidente do CME



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Conselheiros/as

Suzana Severina do Nascimento

Juari Francisco do Nascimento

Neaci Rodrigues Dias

Núbia Pereira dos Santos Matos

Silvandira Vieira Aires de Oliveira

Valdiceia Terence dos Santos

Vanilde Rocha Cordeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME



Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

Telefone: (77) 3445-2135

E-mail: sec.educacondeuba@yahoo.com.br

www.educacao.condeuba.ba.gov.br

Interessado: Cleide Ferreira de Sousa
Assunto: Autorização e Credenciamento da Escola M. Tranquilino Torres
Relator(a) Conselheiro(a): Suzana Severina do Nascimento
Conselheira: Nubia Pereira dos Santos
Conselheira: Valdiceia Rosa Terence dos Santos
Processo: CME nº 0011/2025
Parecer CME nº 011/2025
Aprovado em: 21 de maio de 2025

RELATÓRIO

1-Introdução

A Escola Dr. Tranquilino Leovigildo Torres é a mais antiga unidade escolar de Condeúba. Construída pelo governo do Estado da Bahia, quando era Prefeito o Sr. Osmar Alves de Sousa, foi inaugurada em 06 de agosto de 1950 para funcionar o antigo Curso Primário na cidade. Está localizada na Rua Aurora nº 232 no Bairro Paulo VI. Teve como primeira diretora a Prof.^a Maria da Conceição Miranda e como Delegada Escolar a Prof.^a Laura Ferreira de Sousa.

O prédio tem Escritura Pública, datado de 30 de agosto de 1966 pela tabeliã Manoela Ferreira da Silva no livro nº 37 fls. 167 v; e registrada pela sub. oficial Renee de Souza Ribeiro em 30 de agosto do mesmo ano, às fls. 158 v. do livro nº 33. Consta na Escritura que o terreno é de 3.600 m², porém nos dados gerais de imóvel, em lançamento realizado pelo Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado, registra-se área de 1.530,76 m² e 741,80 m² de área construída.

Observando a planta baixa do prédio, atualmente, a unidade escolar possui oito salas de aula com dimensões variadas, diretoria, secretaria, sala de professores, sanitários masculino e feminino, cozinha, despensa, pátios cobertos e área de 386 m² para educação física. As salas de aula são bem arejadas com janelas, paredes pintadas, piso em cerâmica e bem iluminadas. Conforme informações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME



Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

Telefone: (77) 3445-2135

E-mail: sec.educacondeuba@yahoo.com.br

www.educacao.condeuba.ba.gov.br

recebidas da diretora e da coordenadora as quais serviram para preenchimento do Laudo de Verificação Prévia, obedecendo a Resolução nº 001/2010 do Conselho Estadual de Educação - CEE.

A Escola Tranquilino Torres sempre funcionou como Escola de Ensino Fundamental pelo Estado da Bahia cujos professores e funcionários pertenciam à rede estadual de ensino. Com o passar do tempo, toda a Educação Infantil e Ensino Fundamental ficou, por força de lei, à competência do Município. O Estado ficou responsável pelo Ensino Médio, formando assim a Educação Básica brasileira. Para cumprir essa determinação governamental, a escola foi municipalizada em 06 de junho de 2013.

Para concretizar a municipalização, o governo do Estado firmou convênios com o Município de Condeúba, de forma a garantir que os professores da rede estadual sirvam ao município sem prejuízo salarial. Exemplo disso é o que foi publicado em DO. do dia 21.04.2015. Atualmente, a escola conta com quinze turmas de alunos nas modalidades de Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) e Educação de Jovens e Adultos - EJA nível II (5ª e 6ª Séries, 7ª e 8ª Séries), totalizando cerca de 300 alunos matriculados em 2018.

Para documentar a escola em termos legais, a atual diretora Cleide Ferreira de Sousa, solicitou ao Conselho Municipal de Educação, por ofício, Autorização e Credenciamento para funcionar integralmente o Ensino Fundamental de nove anos e a Educação de Jovens e Adultos na referida unidade escolar, pois ela é parte integrante do Sistema Municipal de Ensino do Município. Para isto, junta a documentação necessária para emissão de Parecer e Resolução pelo CME local.

II- Referencial Teórico

2.1-Histórico

A escola recebeu o nome de Dr. Tranquilino Leovigildo Torres em homenagem ao filho ilustre da terra, nascido em Condeúba no dia 30 de agosto de 1859. Era filho do Pe. Belarmino Silvestre Torres e dona Umbelina Emília dos Santos. Teve como irmãos: João Nepumeceno Torres, Belarmina Augusta Torres, Américo Arnulfo Torres e Elpídio Benigno Torres. Dr. Tranquilino casou-se na freguesia de Senhora Sant'ana em Salvador com Maria da Purificação Coutinho de França, em 21 de abril de 1883. O casal teve nove filhos: Mário Torres, Oscar, Jayme, Fábio, Carlos, Enock, Octávio, Celso e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME



Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

Telefone: (77) 3445-2135

E-mail: sec.educacondeuba@yahoo.com.br

www.educacao.condeuba.ba.gov.br

Maria Madalena Torres. Formado em Direito, Tranquilino Torres iniciou a carreira pública como Promotor da Imperial Vila de Vitória da Conquista. Foi o fundador do Instituto Geográfico e Histórico da Bahia IGHB, fato acontecido em 13 de maio de 1844, É o autor da obra "Memória Descritiva de Condeúba", "O Município da Vitória" (Vit. da Conquista), "Memória do Município de Santa Isabel do Paraguassu" (Mucugê) e "Memória do Município de Poções. O eminente magistrado faleceu em 22 de maio de 1896 e seu corpo está sepultado no Cemitério do Campo Santo em Salvador. Então, foi mais do que justo, a homenagem do Prefeito Osmar Sousa em ostentar no frontispício do prédio o nome honrado de Dr. Tranquilino, colocando, inclusive, seu retrato na sala da diretoria do estabelecimento.

O Tranquilino serviu de base ao Curso Ginásial, iniciado em 10 de março de 1964, época em que, ao terminar o Primário, ingressava-se no Ginásio, através de provas escritas de Admissão ao Ginásio. Esse curso equivale hoje ao Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano). Marcou-se assim, a origem do Colégio Estadual de Condeúba, que, atualmente, possui prédio próprio e desenvolve o Ensino Médio pelo Estado em Condeúba.

Competentes e dedicadas professoras fizeram parte do corpo docente do Tranquilino ao longo de sua existência, dentre as quais citamos: Maria da Conceição Miranda, Laura Ferreira de Sousa, Laura Oliveira, Ivete Andrade Borborema, Marlene Prates de Sousa, Margarida Maria Ferreira da Silva, Carmem Maria Spinola, Rita Maria Santos F. Porto Duarte, Regina Ribeiro Amorim, Dulce Farias de Oliveira, Teresinha Maria Teixeira de Sousa, Zenaide Carvalho, Rita Vieira, Laurita Alves de Sousa, Margarida Maria Alves do Nascimento, Eunice Pinheiro de Castro, Valdenice Santana, Carmélia Spinola e outras.

2.2-Bases Legais

A escola em questão está fundamentada nas leis federais, estaduais e municipais da educação no Brasil. Em sendo assim, o Art. 32 da Lei 9394/96 sobre o Ensino Fundamental expressa que: "O Ensino Fundamental obrigatório com duração de nove anos, gratuito na escola pública, iniciando-se aos seis anos de idade, terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

I- Desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME



Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

Telefone: (77) 3445-2135

E-mail: sec.educacondeuba@yahoo.com.br

www.educacao.condeuba.ba.gov.br

II- Compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;

III- Desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;

IV- fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância em que se assenta a vida social".

Em documento mais recente da Câmara de Educação Básica do CNE, como a resolução no 4, de 13.06.2010, temos nos Arts. 23 a 25, instrução e orientação sobre o Ensino Fundamental, em que já se sabe, que os anos finais envolvem alunos na faixa etária de 11 a 14 a idade. O parágrafo único do Art. 23 diz que: "No Ensino Fundamental, acolher significa cuidar e educar, como forma de garantir a aprendizagem dos conteúdos curriculares, para que o estudante desenvolva interesses e habilidades que lhe permitam usufruir dos bens culturais disponíveis na comunidade, na sua cidade ou na sociedade em geral, e que lhe possibilitam ainda sentir-se como produtor desses bens". (BRASIL, Res. CNE/CEB 4.2010, DO 14.07.10 p.824, Brasília-DF).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 destacou a Educação de Jovens e Adultos EJA como modalidade da Educação Básica a qual reza em seu Art. 37: "A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e Médio em idade própria".

O Sistema Municipal de Ensino de Condeúba tem Proposta Pedagógica própria para a EJA I e EJA II, aprovada pela Resolução nº 004/2008, de 28.04.2008. Razão pela qual a escola pode muito bem lançar a EJA como modalidade de ensino em seu estabelecimento.

Outro documento muito importante e mais recente é a BNCC, que é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. Aplica-se à educação escolar, tal como define a lei e indica conhecimentos e competências que se espera dos estudantes. A BNCC soma-se aos propósitos que direcionam a educação brasileira para a formação humana integral e para a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME

Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

Telefone: (77) 3445-2135

E-mail: sec.educacondeuba@yahoo.com.br

www.educacao.condeuba.ba.gov.br



2.3-Projeto Político Pedagógico - PPP

A escola apresenta um Projeto Político Pedagógico também conhecido como Proposta Pedagógica em elaboração juntamente com a comunidade escolar. Bastante diversificado, verifica-se que ele se ocupa de um caderno que traz em seu estudo, boa introdução, histórico, bases legais, justificativa, objetivos, matrizes curriculares, estrutura organizacional da escola, concepções de mundo, do homem, da sociedade, valores humanos, diagnóstico da escola, fundamentos pedagógicos, planejamento e outros.

Entre os tantos desafios de uma Proposta Pedagógica, podemos afirmar que o § 3º da Resolução nº 4/2010 da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação -CNE/CEB, o qual esclarece que: "A missão da unidade escolar, o papel socioeducativo, artístico, cultural, ambiental, as questões de gênero, etnia e diversidade compõem as ações educativas de uma escola. A organização e a gestão curricular são componentes integrantes da Proposta Pedagógica. Esse parágrafo, encontra-se inserido plenamente dentro do Projeto da escola Tranquilino Torres.

Nesse interim, podemos considerar o que Vasconcellos diz: "O Projeto Político Pedagógico é um instrumento teórico-metodológico da escola, só que de forma refletida, consciente, sistematizada, orgânica, científica, e, o que mais essencial participativa". Em sendo assim, quando a escola propõe trabalhar os valores humanos, através do diálogo interativo entre professor-aluno-pais, volta-se sobretudo para o amor, responsabilidade, respeito, organização, união, compreensão, participação, igualdade, fraternidade e liberdade.

"Sabe-se que o Projeto Pedagógico se constitui de um processo democrático de decisões, preocupa-se em instaurar uma forma de organização de trabalho pedagógico que supere os conflitos, buscando eliminar as relações competitivas, corporativas e autoritárias, rompendo com a rotina do manto impessoal e racionalizado da burocracia que permeia as relações do interior da escola", conforme nos orienta a pedagoga professora Ilma Veiga em sua obra: "Projeto Político Pedagógico". A escola Tranquilino Torres em um de seus objetivos, pretende: "exercitar a democracia e a cidadania, através de ação-reflexão-ação, buscando a participação e o comprometimento do grupo, traçando metas e alcançando objetivos concretos".



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME



Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

Telefone: (77) 3445-2135

E-mail: sec.educacondeuba@yahoo.com.br

www.educacao.condeuba.ba.gov.br

Ao penetrar em questões pedagógicas, a escola toma por base a Teoria Interacionista de Vygotsky, voltada para um ensinamento crítico-social, sendo esta uma das diretrizes norteadoras do trabalho pedagógico na Unidade Escolar. Pode-se dizer que os conceitos mais modernos da Pedagogia de autores consagrados universalmente como Paulo Freire, Moacir Gadotti, Ilma Veiga, Cipriano Luckesi, José Carlos Libânio, Jean Piaget, Lev Vygotsky e outros estão inseridos no contexto da Proposta Pedagógica da Tranquilino Leovigildo Torres.

Com oito salas de aula, devidamente preparadas para o trabalho pedagógico, professores esforçados, interessados e capacitados podem melhorar e muito o processo de ensino-aprendizagem, de modo que os alunos do Ensino Fundamental de nove anos, em especial o Fundamental II e da Educação de Jovens e Adultos - EJA II usufruam da escola no sentido do aprender, construir, crescer e conviver em sociedade. Na Filosofia da escola, leva-se em conta a formação ética, moral, política, religiosa e social dos educandos, tendo em vista a diversidade cultural e saberes que os alunos já possuem e que podem ser mais bem assimilados para uma transformação da vida em sociedade.

A Proposta traz em seu conjunto uma parte bem significativa do trabalho pedagógico: Planejamento, Metodologia de Ensino, Avaliação, Recuperação e Conselho de Classe. Itens comuns a todas as unidades escolares, porém levadas a sério, justifica o crescimento do IDEB que teve a escola em 20174.2 em comparação a anos anteriores. Vale observar, que a questão Avaliativa é sempre diagnóstica, de modo que os educadores saibam identificar as principais dificuldades dos discentes e partir para um trabalho de recuperação, sanando todos os entraves do alunado.

Enfim, há no PPP da referida escola, partes condizentes a um verdadeiro Regimento Interno, o que não tira o mérito da Proposta, porque são importantes e expressivos para o desenvolvimento dela. Na construção do Projeto, levou-se em conta a realidade que circunda a escola, as famílias, a clientela, como estava a escola antes e como q 4/7 que ela fosse a partir de agora. Tanto é que não faltam problemas os quais estão detalhe raio x do Diagnóstico Escolar, porém, o sonho da direção e do corpo docente é ter uma escola atraente e cultural, unida, igualitária, solidária, interativa, amante da vida, desempenhada no aprender a ser, aprender a conviver e no aprender a aprender e valorizada no ser.

2.4-Base Nacional Curricular Comum - BNCC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME



Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

Telefone: (77) 3445-2135

E-mail: sec.educacondeuba@yahoo.com.br

www.educacao.condeuba.ba.gov.br

A BNCC é um documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e Modalidades da Educação Básica (MEC/BNCC p. 7). Entre as dez competências gerais da BNCC, gostaríamos de destacar a nº 6 que enfatiza: "Valorizar a diversidade de saberes e vivências culturais e apropriar-se de conhecimentos e experiências que lhes possibilitam entender as relações próprias do mundo do trabalho e fazer escolhas alinhadas ao seu projeto de vida pessoal, profissional e social, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade". De fato, a Tranquilino Torres engaja-se nessa competência, quando prepara o aluno para exercer com dignidade a sua cidadania.

O Ensino Fundamental dentro da BNCC está organizado em quatro áreas do conhecimento: Linguagens, Matemática, Ciências da Natureza e Ciências Humanas. A Linguagem, por sua vez, desdobra-se em Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Artes e Educação Física. Essas áreas favorecem a comunicação entre os conhecimentos e saberes dos diferentes componentes curriculares. Elas se intersectam na formação dos alunos, embora se preservem as especificidades e os saberes próprios construídos e sistematizados nos diversos componentes.

É bom ressaltar que, Diretrizes e Parâmetros Curriculares Nacionais estão inseridos no contexto geral da BNCC, que é um documento bem maior, e que, com certeza, norteará o trabalho pedagógico a partir de então.

Adentrando um pouco mais, diremos que a Resolução nº 2 do CNE/CEB prevê em seu Art. 3º o seguinte: "As escolas deverão estabelecer como norteadoras de suas ações pedagógicas os seguintes princípios: a) Princípios éticos da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e o respeito ao bem comum; b) Princípios dos direitos e deveres da cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática; c) Princípios estéticos da sensibilidade, da criatividade e da diversidade de manifestações artística e culturais". Ainda dentro dos Parâmetros, veremos que a interdisciplinaridade vai além da mera justaposição de disciplinas, evita-se a diluição delas em generalidades. Desse modo, trabalha-se a possibilidade de relacionar as disciplinas em atividades ou projetos de estudo, pesquisa e ação em que esta modalidade poderá ser uma prática pedagógica didática adequadas aos objetivos da escola.

Seja como for, a Tranquilino Torres está aberta a essa nova proposta de trabalho do governo federal, tanto é que, a sua Proposta Pedagógica contém os princípios acima citados, e, espera a implantação e implementação da BNCC em tempo hábil.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME



Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

Telefone: (77) 3445-2135

E-mail: sec.educacondeuba@yahoo.com.br

www.educacao.condeuba.ba.gov.br

III-Considerações Finais

Considerando que:

a) O prédio onde funciona a Escola Municipal Dr. Tranquilino Leovigildo Torres possui estrutura física para o pleno desenvolvimento educacional;

b) O Parecer Técnico-Pedagógico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, por meio de seu titular Weder Spinola Sousa, ser bastante favorável e cheio de esperança na melhoria do quadro de funcionários da referida unidade escolar,

c) O Projeto-Político-Pedagógico - PPP encontrar-se bem estruturado, mesmo em fase de elaboração, mas unido ao pensamento moderno de questões pedagógicas e comportamentais do aprender a ser, aprender a fazer e do aprender a aprender,

d) As decisões da Conferência Nacional de Educação CONAE/2014, do Plano Municipal de Educação PME articulado com o Plano Nacional de Educação PNE e mais recentemente com a Base Nacional Curricular Comum-BNCC serem consideradas em todo o contexto do PPP;

e) As Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental II (6º ao 9º Ano) e da EJA nível II (5ª e 6ª Séries, 7ª e 8ª Séries) serem obedecidas e aplicadas pela Coordenação da Escola;

f) Considerando ainda a LDB nº 9394/96, leis federais e Resoluções Municipais de Educação, esta COMISSÃO julga procedente todo o referencial deste Relatório e de comum acordo vem pedir a aprovação do Conselho Pleno para que:

1) Autorize o estabelecimento a funcionar o Ensino Fundamental de nove anos, em especial, as séries finais (6º ao 9º Ano); a EJA de nível I (1ª a 4ª Séries), quando houver necessidade de implantá-la; a EJA de nível II (5ª a 8ª Séries); o Brasil Alfabetizado, o Mais Educação e o Mais Alfabetização, assim que houver necessidade de funcionar,

2) Autoriza e credencia o funcionamento da escola em Tempo Integral por um período de 7 (sete) a 10 (dez) horas diárias. Vide a Lei 14.640/2023.

3) Credencie o estabelecimento como Unidade Escolar integrante da Educação Básica Pública pertencente ao Sistema Municipal de Ensino do Município de Condeúba Estado da Bahia.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- CME



Rua Marechal Deodoro

Bairro Bom Jesus Condeúba-BA

CEP 45200-000

Telefone: (77) 3445-2135

E-mail: sec.educacondeuba@yahoo.com.br

www.educacao.condeuba.ba.gov.br

IV-Conclusão

Após analisada toda a documentação, a Comissão de Ensino Fundamental, abaixo relacionada, aprova todo o referencial contido neste Processo e solicita AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO, por meio de Resolução do CME, devidamente homologada pelo Chefe do Executivo Municipal para que a Escola Tranquilino Leovigildo Torres possa exercer as atividades a que se destina. Atualmente sob a administração do Prefeito Micael Batista Silveira.

ESTE É O NOSSO PARECER

Condeúba-Bahia, 21 de maio de 2025

Comissão de Ensino Fundamental:

Suzana Severina do Nascimento - Relatora

Conselheira Valdiceia Rosa Terence dos Santos

Conselheira Núbia Pereira dos Santos

SUZANA SEVERINA DO NASCIMENTO-PRESIDENTE CME



gabinete@condeuba.ba.gov.br
Prefeitura Municipal de Condeúba
CEP: 46.200-000 | Condeúba – BA
Praça Jovino Arsênio Filho, 53A, Centro
CNPJ: 13694138/0001-80

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONSELHOS ESCOLARES – REDE MUNICIPAL DE ENSINO EXERCÍCIO 2025

O Prefeito Municipal de Condeúba, no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe a Resolução do Conselho Municipal de Educação, bem como demais normativas vigentes no âmbito da gestão democrática da educação pública, **HOMOLOGA**, após aprovação do Conselho Municipal de Educação de Condeúba – Estado da Bahia, a **Resolução nº 009/2025, de 22 de abril de 2025**, que autorizou o funcionamento na **Creche e Escola em Tempo Integral, na Creche José Cardoso dos Apóstolos Fernandes - Zequinha**, neste município. A referida autorização teve como base o **Parecer CME nº 009/2025**, aprovado em sessão realizada no dia **22 de abril de 2025**, o qual compõe a documentação legal no processo burocrático de autorização da mencionada unidade escolar.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba – BA, 22 de maio de 2025

Micael Silveira
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Resolução CME nº 009/2025

Autoriza e credencia o funcionamento da Creche e Escola em Tempo Integral no estabelecimento Creche José Cardoso dos Apóstolos Fernandes - Zequinha, e dá outras providências. O Conselho Municipal de Educação – CME de Condeúba – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, que lhe confere a lei, e, em especial a LDB nº 9394/96; a Lei Municipal nº 996/2018 do Sistema Municipal de Ensino; a Lei Municipal nº 909/2015 do Plano Municipal de Educação; a Resolução nº 001/2020 do Documento Curricular Referencial de Condeúba - DCRC e o Parecer nº 009/2025 que aprovou a autorização e credenciamento e funcionamento da Creche e Escola em Tempo Integral.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o funcionamento Creche estabelecimento denominado, Creche José Cardoso dos Apóstolos Fernandes - Zequinha situado no município de Condeúba – Bahia.

Art. 2º Autoriza o funcionamento da Escola em Tempo Integral no Estabelecimento denominado Creche José Cardoso dos Apóstolos Fernandes - Zequinha na cidade de Condeúba – Bahia.

Art. 3º Credenciar o Estabelecimento acima citado como Unidade Escolar Pública e autônoma, pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Condeúba – Estado da Bahia.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Condeúba, 21 de maio de 2025

Suzana Severina do Nascimento

Presidente do CME



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

E-mail: educacondeuba@gmail.com

Conselheiros/as

Suzana Severina do Nascimento

Juari Francisco do Nascimento

Neaci Rodrigues Dias

Núbia Pereira dos Santos Matos

Silvandira Vieira Aires de Oliveira

Valdiceia Terence dos Santos

Vanilde Rocha Cordeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

Interessado: Creche José Cardoso dos Apóstolos Fernandes - Zequinha
Assunto: Autorização e Credenciamento
Comissão: Suzana Severina do Nascimento – Presidente do CME Suzana Severina do Nascimento- relatora Agnério Evangelista de Souza – membro Valdicéia Rosa Terence dos Santos - Membro
Processo nº: CME 009/2025, de 21.05.2025
Parecer CME nº: CME 009/2025, de 21.05.2025
Aprovado em: 21 de maio de 2025

RELATÓRIO

I – Introdução

A Creche Municipal José Cardoso dos Apóstolos Fernandes – Zequinha, situada na Rua D. Pedro I – Divino Espírito Santo em Condeúba – Bahia, foi solenemente inaugurada no dia 02 de abril de 2022. A creche levou esse nome em homenagem a uma criança que frequentava a Creche Vovó Clemência Sofia. Zequinha, como era carinhosamente conhecido por seus familiares, era filho de Manoel Fernandes da Silva e Ana Carla Andrade Cardoso dos Apóstolos Fernandes. Zequinha era um menino ativo, carinhoso e atencioso; porém sofreu um câncer infantil muito agressivo, chegando a ser tratado no Hospital das Clínicas em São Paulo e, posteriormente, em Salvador; mas não resistiu à doença e veio a óbito em fevereiro de 2021. Anexo a este Processo está a sua biografia.

A nova creche recebeu os alunos matriculados em 2021, na Creche Vovó Clemência Sofia a qual passará a ser desativada para dar lugar a este novo estabelecimento de Educação Infantil cujo prédio é bem maior e mais condizente com as políticas públicas para a Educação Infantil, defendida pelo Ministério da Educação e amparada pelas leis nacionais da educação como a Lei 9394/96, o Plano Nacional de Educação – PNE, o Plano Municipal de Educação- PME no tocante a meta 01 e na BNCC, segundo o Documento Curricular Referencial de Condeúba – DCRC.

A planta do prédio oriunda do FNDE, obedece a um projeto padrão do Programa Pro infância em seu Projeto de Arquitetura. O estabelecimento está construído em terreno de 40 m x 70 m equivalente a 2.800 m² de área. Possui 991,05 m² de área construída e 1.323,58 m² de área ocupada. Está dividido em cinco blocos dos quais citam-se: Bloco Administrativo com 122,88 m² de área construída; Bloco de Serviços com 108,45 m²; Bloco Pedagógico 01 com 245,90 m²; Bloco Pedagógico 02 com 157,16 m² e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

Bloco Multiuso com 108,74 m². Além desses blocos, a nova creche possui: castelo d'água com 7.06 m², duas áreas cobertas, sendo um pátio com 217.42 m² e passarela com 23,44 m². O PPP da Creche esclarece, de forma mais detalhadas todas as dependências e salas. Observa-se que as salas de aula são bem iluminadas, ventiladas, arejadas e com mobiliário apropriado ao público infantil e que passará por vistoria do Conselho Municipal de Educação. Além disso, os sanitários atendem perfeitamente ao público que lá frequentam, como também são bem estruturadas todas as dependências administrativas e de serviços. A nova creche é de aspecto muito bonito e pintada em cores alegres e variadas, ampla e bastante acolhedora, fazendo jus ao nome, aos alunos e ao pessoal que nela trabalha e ensina. Com essas referências, foi possível o preenchimento do anexo da Resolução CME nº 001/2007, de 02.05.2007 o qual procede da Resolução nº 037/2001, do Conselho Estadual de Educação.

Com um alunado inicial a 223 alunos de ambos os sexos, o novo estabelecimento desempenha muito bem a primeira parte da Educação Infantil – Creche, como bem delinea o seu Projeto Político Pedagógico, ainda de forma provisória; porém, em breve, terá seu PPP definitivo cuja capacitação já fora iniciada pela UNDIME/BA, a partir da adesão da SEMED ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos nas escolas dos Municípios Baianos, pela equipe pedagógica e respectivo Comitê Escolar da Creche.

II – Histórico

A atual creche levou muito tempo a ser concluída, pois seu começo se dera na gestão do Prefeito José Augusto Ribeiro, porém o serviço ficou interrompido, porque a firma encarregada pela obra entrou em falência. Com a primeira gestão do Prefeito Silvan Baleeiro de Sousa (2017-2020), foi retomada a construção, encaminhado novos projetos de engenharia e o trabalho pôde ser concluído, depois de muito esforço, luta e determinação por parte do atual governo. Depois de terminada a obra, aconteceu sua inauguração em abril deste ano de 2022.

O nome de Creche Municipal José Cardoso dos Apóstolos Fernandes – Zequinha, como já foi dito, é uma homenagem a esta criança que estudou na Creche Vovó Clemência Sofia, porém acometido de grave doença, veio a óbito em 2021, como bem se expressa a sua biografia anexa a este trabalho, portanto a homenagem é justa e notória ao garoto Zequinha.

O prédio reúne todas as qualidades possíveis de um grande estabelecimento de Educação Infantil cuja planta oriunda do FNDE encontra-se anexa a este Parecer.

Os alunos e alunas que nela frequentam são originários em sua maior parte da antiga Creche Vovó Clemência Sofia a qual ficará desativada para dar lugar a um estabelecimento novo o qual servirá para a Secretaria Municipal de Educação. Enquanto, a nova creche é maior, mais acolhedora e condizente com a demanda da Educação Infantil, cumprindo assim a Meta 01 do Plano Municipal de Educação, pois, como bem se expressa Monteiro Lobato: “Investir na criança de hoje é ter certeza de melhores dias no futuro de nosso país”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

Para melhor ilustração, foram anexadas no final deste Trabalho algumas fotos coloridas do prédio.

III – Biografia de Zequinha

Embora esteja em anexo, achamos por bem, transcrever para o corpo deste Trabalho a biografia de Zequinha.

“José Cardoso dos Apóstolos Fernandes nasceu em Salvador no dia 15 de novembro de 2010, filho de Manoel Fernandes da Silva e Ana Carla Andrade Cardoso dos Apóstolos Fernandes. Zequinha, como era chamado carinhosamente por familiares e amigos, tinha a pele clara, olhos e cabelos castanhos, assim como a irmã Maria Fernanda Apóstolos Fernandes. Em 2013, iniciou as atividades escolares na Creche Municipal Vovó Clemência Sofia em Condeúba onde teve contato com várias crianças e professores, sendo Cleide Ferreira sua primeira professora. Já na Creche, mostrou-se uma criança agradável, interessada, companheira, empática e sempre disposta a desenvolver as tarefas propostas.

Em novembro de 2014, comoveu toda a cidade de Condeúba quando foi diagnosticado com neuro blastoma IV, um câncer infantil muito agressivo e de prognóstico ruim; por falta de perspectiva de tratamento na Bahia, foi encaminhado para o Hospital das Clínicas de São Paulo, e após vários protocolos de quimioterapia, radioterapia, Mi BG terapêutico, transplante halogênico de medula, tratamento com células dendríticas e cirurgia, o câncer entrou em remissão e nossa criança guerreira retornou para Condeúba. Zeca foi um gigante, lutou bravamente pela vida, deixou o exemplo do que é viver sem desistir.

Durante o tratamento em Soa Paulo, frequentou a classe hospitalar onde foi alfabetizado pela Professora Angelita e pela mãe. Em 2017, ingressou na Escola Municipal Eleutério Tavares, onde se mostrou um aluno aplicado, sempre entusiasmando em se apresentar nas atividades culturais da Escola. Era apaixonado por livros, todos os dias fazia uma leitura. Amava música, ouvia vários gêneros musicais. Queria ser médico.

Desde cedo, apresentou paixão pelo futebol, aprendeu a chutar bola antes de aprender a caminhar. Assim que o neuro blastoma entrou em remissão, ele começou a praticar futebol na AABB e na escola onde estudava. Outra paixão que ele iniciou no Hospital, foi o vídeo game, parceiro dos momentos difíceis. Graças aos jogos “online”, mesmo após a ida para Salvador, continuou em contato com os melhores amigos: Gilberto, Caio e Vinícius.

Em maio de 2020, após quatro anos em remissão, o neuro blastoma voltou e ainda mais agressivo. Com dor de cabeça e vômitos, Zeca foi encaminhado para Salvador e após uma série de exames veio o diagnóstico “recidiva de neuro blastoma! E, após um tratamento exaustivo, o nosso herói Zeca veio a óbito no dia 23 de fevereiro de 2021. Zeca viveu o que tinha de viver, sem reclamar de nada.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

IV – Parecer Técnico-Pedagógico

Analisando o Parecer Técnico-Pedagógico emitido pela Secretaria Municipal de Educação, vimos que a Educação Infantil da Creche Municipal José Cardoso dos Apóstolos Fernandes – Zequinha, localizada na Rua D. Pedro I nº 01 em Condeúba – Bahia está de acordo com sua Proposta Pedagógica, e atende às leis nacionais da Educação Brasileira como a LDB 9394/96, o Plano Nacional de Educação – PNE, o Plano Municipal de Educação – PME, o Documento Curricular Referencial de Condeúba – DCRC. Portanto, o novo estabelecimento contempla muito bem ao que está previsto na Meta 01 do PME, recentemente monitorada, de cujo texto transcreve-se abaixo:

Universalizar a educação infantil na pré-escola para crianças de 4 e 5 anos de idade até o ano de 2016, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches, de forma a atender 50% das crianças de até três anos, residentes no município de Condeúba até o ano de 2023. (PME, p. 8, 2021)

O referido Parecer reviu o PPP da escola, em elaboração com a comunidade escolar, mesmo de forma ainda provisória, verifica-se os novos rumos que o estabelecimento vem tomando em relação ao Referencial Municipal aprovado pela Resolução CME nº 001/2020, de 23 de dezembro de 2020, que, sua Proposta Pedagógica está em pleno acordo com o que estabelece a BNCC quanto ao desenvolvimento da criança no seu Conviver, no seu Brincar, Participar, Explorar, Expressar e Conhecer-se. Além do mais, as inúmeras atividades realizadas pela creche, fazem do trabalho pedagógico de professores e funcionários uma onda de verdadeira educação infantil de alta qualidade, tão bem enumeradas no seu Projeto Político Pedagógico.

Revedo o quadro de professores e funcionários que trabalham no estabelecimento, vemos a alta qualificação de seu pessoal, devidamente habilitados para o atendimento a crianças pequenas na idade de creche. Estes profissionais promovem, acompanham e desenvolvem a criança no seu todo e nos relacionamentos com adultos e crianças da mesma faixa etária.

O Parecer também opina sobre o prédio onde funciona a atual creche, moderno e bem estruturado, ser um dos melhores da região. Um sonho concretizado na gestão do Prefeito Silvan Baleeiro de Sousa, o qual foi solenemente inaugurado em abril do corrente ano.

Diante do exposto, do PPP da referida creche, do PME, do DCRC e da LDB, a Secretaria Municipal de Educação – SEMED na pessoa de seu titular Weder Spínola Sousa emitiu este Parecer para concretização da AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO DA CRECHE MUNICIPAL JOSÉ CARDOSO DOS APÓSTOLOS FERNANDES – ZEQUIHA, anexo ao presente Parecer, ao tempo em que espera o voto favorável do Conselho Municipal de Educação deste município.

V – Análise do Projeto Político-Pedagógico – PPP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

O Projeto Político Pedagógico – PPP da Creche Municipal José Cardoso dos Apóstolos Fernandes – Zequinha apresenta em sua estrutura elementos organizadores e disparadores que compreendem a organização do ambiente físico e de trabalho pedagógico da instituição, bem como os aspectos pertinentes à etapa da educação infantil.

Este importante documento rege a Creche supracitada que atende a crianças de 2 a 4 anos de idade, com normas e fundamentos que norteiam a prática pedagógica, a qual resulta de um processo participativo da comunidade escolar sobre a missão da instituição e o modo como ela se organiza para cumprir sua finalidade e objetivos. É também resultado de um processo de vontade de seus educadores para concretizar na ação, um projeto delineado, o que faz com que ele, uma vez aprovado, constitua-se como referência sistemática de atuação e avaliação por parte de seus atores e atrizes.

As metas contidas no PPP visam garantir um espaço físico cada vez mais estruturado com a aquisição de equipamentos, brinquedos e materiais pedagógicos que atendam a demanda das crianças matriculadas ou que venham a matricular-se, considerando as necessidades educacionais especiais e a diversidade cultural, como também prevê a Política Nacional de Educação Infantil.

As atividades pedagógicas descritas no documento atendem as ações educacionais voltadas para a infância de crianças pequenas (2 a 4 anos), ao mesmo tempo em que predominam os cuidados em relação à saúde, à higiene e à alimentação. Nesse contexto, percebe-se que a Proposta Pedagógica explicita a função eminentemente educativa que deve ser a creche, a função de educar e cuidar.

O trabalho pedagógico atende as necessidades específicas da faixa etária, partindo de uma rotina diária sistematizada, a qual está inserida no planejamento para promover o desenvolvimento da criança com segurança e autonomia. Dessa forma, observa-se que o planejamento pedagógico considera o atendimento integral à criança em seus aspectos físico, afetivo, cognitivo-linguístico, sociocultural, bem como as dimensões lúdica, artística e imaginária.

O planejamento pedagógico é desenvolvido de forma participativa a partir da interação, troca de experiências, estudo, elaboração de um plano que parte da sondagem de conhecimentos prévios das crianças, para, de forma significativa desenvolver ações eficazes. O ato de planejar no documento também é visto como flexível, já que permite aos educadores repensar, revisar e buscar novos significados para sua prática pedagógica.

A ação pedagógica é respaldada na pedagogia de projetos, através de miniprojetos mensais organizados pela equipe, sendo acompanhados pela coordenação, que articula os interesses e potenciais, no sentido de que cada profissional envolvido participe das decisões e se responsabilize pelos resultados

O Método Psicogenético, criado pelo Professor Lauro de Oliveira Lima, a partir dos estudos sociointeracionista de Vygotsky respalda o trabalho pedagógico da Creche Municipal José Cardoso dos Apóstolos Fernandes – Zequinha, no qual a linha de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

trabalho baseia-se no lema: “O professor não ensina, ajuda o aluno a aprender”, partindo da psicomotricidade e da formação do esquema corporal (equilíbrio, lateralidade, independência dos membros em relação ao tronco e entre si, controle muscular e controle de respiração).

Sendo o desenvolvimento da criança o principal foco da entidade, os profissionais buscam a todo tempo aplicar o construtivismo sequencial, denominado de Método Psicogenético, como concepção que considera as crianças em sua totalidade, observando suas especificidades, as diferenças entre elas e sua forma de conhecer o mundo por meio do brincar. Assim, a criança aprende ao brincar e brinca ao aprender.

VI – Considerações Finais

O novo estabelecimento de Educação Infantil, ora em processo de Autorização pelo CME, possui as condições favoráveis ao seu pleno funcionamento. Em se tratando de uma creche, em prédio novo, com um quadro de profissionais em educação qualificado e com um Projeto Político-Pedagógico que atende a proposta de trabalho da instituição, consideramos o seu funcionamento propício aos objetivos a que se destina.

Em visita à Creche José Cardoso dos Apóstolos Fernandes - Zequinha pelo Conselho Municipal de Educação, observamos que o muro pelos fundos está com altura irregular; pois, pelo lado de dentro mede-se cerca de 2.07 m e pelo lado de fora, apenas 1.45 m. Será preciso aumentar a altura do referido muro, pelo menos em 80 cm, a fim de evitar que pessoas sem escrúpulos saltem o citado muro e provoquem danos ou furtos ao mobiliário da creche.

Conseqüentemente, o novo prédio necessitará, periodicamente, de acompanhamento técnico em sua estrutura, devido ao material utilizado na construção ser ultramoderno. No mais, todas as instalações visitadas estão de acordo com o padrão de qualidade de educação infantil, inclusive o acesso a entrada e saída de alunos, pais, professores e funcionários sem problema algum.

Diante do exposto e de acordo com as leis da educação, esta Comissão julga procedente todo o referencial deste Relatório e de comum acordo pede a aprovação ao Conselho Pleno para que:

- a) Autorize o estabelecimento a funcionar a educação infantil ao nível de creche;
- b) Autoriza e credencia o funcionamento da escola em Tempo Integral por um período de 7 (sete) a 10 (dez) horas diárias. Vide a Lei 14.640/2023.
- c) Credencie o estabelecimento como Unidade Escolar Municipal integrante da Educação Pública de Condeúba – Estado da Bahia pertencente ao Sistema Municipal de Ensino da Rede Pública deste Município. *Que está sob a administração do Prefeito Micael Batista Silveira*



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Condeúba | Poder Executivo

Nº 000205

Estado da Bahia - terça-feira, 3 de junho de 2025

Ano 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Marechal Deodoro s/n Bairro Bom Jesus Condeúba-BA CEP: 46200-000

ESTE É O NOSSO PARECER

Condeúba, 21 de maio de 2025.

Comissão de Educação Infantil:

Suzana Severina do Nascimento-relatora

Agnério Evangelista de Souza-membro

Valdicéia Rosa Terence dos Santos-membro

Professora Suzana Severina do Nascimento

Presidente do CME